

**WALTER MÜLLER JÚNIOR – OFICIAL DESIGNADO
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
SÃO VICENTE - SP**

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia Predial a seu cargo, deles, a contar de 23 de setembro de 1961 (data da instalação desta Comarca), até a presente data, **NÃO CONSTA** que **KENNOSKE IMAJÓ, brasileiro, solteiro, maior**, tenha por qualquer título alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito algum contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel constituído pelo **“APARTAMENTO Nº 11 (Onze), localizado no primeiro andar do EDIFÍCIO ANHEMBI, à rua Pero Correa, nº 487, nesta cidade, encerrando uma área útil de 34,71 m2, área comum de 9,86 m2 e área construída de 44,57 m2, correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 3,173% no terreno e demais coisas comuns”**; imóvel esse havido através da Transcrição número 32.272 desta Serventia Predial, datada de 12 de fevereiro de 1971, adquirido por venda e compra de Orlando Iaconis e s/m., conforme Escritura de 07 de julho de 1967, das notas do Tabelião de Praia Grande, no valor de Cr\$47,59; imóvel esse havido anteriormente através da transcrição número 46.579 da 3ª. Serventia Predial de Santos. O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 10 de maio de 2.019.

Eu, Clayton Belo da Silva (Clayton Belo da Silva), Escrevente Autorizado, a assino.

Valor cobrado p/ certidão		
Ao Oficial.....	R\$	31,68
Ao Estado.....	R\$	9,00
Secret. Fazenda....	R\$	6,16
Registro Civil	R\$	1,67
Tribunal de Justiça	R\$	2,17
Ministério Público	R\$	1,52
Imp. sobre Serv....	R\$	1,67
TOTAL	R\$	53,87

De acordo com o disposto no item 12, letra “d”, do capítulo XIV das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.